



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, portador do CNPJ 95.422.986/0001-02, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às **15h00min do dia 28 de Janeiro de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br;

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site www.fazendariogrande.pr.gov.br;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

3. RELAÇÃO DE INSCRITOS

3.1. PROFISSIONAIS QUE POSSUEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE:

| NOME | FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO |
|------------------------------------|--------------------------------|
| ROBINSON FIGUEIREDO LIMA | Bacharel em Comunicação Social |
| Caroline Manoel de Azevedo Martins | Técnico em Publicidade |
| Luiz Gustavo Rodrigues da Paz | Bacharel em Marketing |
| Julio Cesar de Lima | Bacharel em Comunicação Social |

3.2. PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

| NOME | FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO |
|-------------------------------|--------------------------------------|
| DAYANNE CATHERINE WOZHIK | Bacharel em Comunicação Social |
| Cezar Augusto do Nascimento | Empresário do Ramo de Publicidade |
| Alexandre Figura de Souza | Empresário do Ramo de Publicidade |
| Alessandra de Mello Belini | Bacharel em Comunicação Social |
| Ephraim Siqueira Gomes | Bacharel em Publicidade e Propaganda |
| Tatiana Cugnier Machado Gomes | Bacharel em Publicidade e Propaganda |

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser protocolada, no protocolo geral da Prefeitura sito à Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande-PR.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitações de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações de Fazenda Rio Grande reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais inscritos;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.3. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

5.3.1 Um sorteio destinado à escolha de 02 (dois) membros entre os profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, listados na tabela do item 3.1 deste edital;

5.3.2 outro sorteio destinado à escolha de 01 (um) membro entre os profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, listados na tabela do item 3.2 deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

5.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

6 . DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura, durante o horário normal de expediente;

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Fazenda Rio Grande, 17 de Janeiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação